

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1593/2024

Fica por meio deste AUTORIZADO á abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme **Art. 75 II**, da Lei 14.133/2021 de 01.04.2021, para o OBJETO e dados adiante discriminados:

01. Objeto: Referente a aquisição de material para o quiosque localizado no Parque Laranjeiras MEDIANTE PA 4149/2024

ITEM	QDTE.	DESCRIÇÃO/COMPLEMENTO		VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
1	4,0	TEXTURA RUSTICA		149,0000	596,0000
2	2,0	TINTA	PISO SUVINIL CINZA ESCURO 3,5 L	127,0000	254,0000
3	1,0	Rolo de lã de carneiro 23cm		59,0000	59,0000
4	2,0	Pincel 1 1/2 polegadas		7,7000	15,4000
5	1,0	Selador acrílico - embalagem de 18 litros		192,0000	192,0000
6	1,0	TINTA	PISO SUVINIL CINZA ESCURO 18 LT	475,0000	475,0000
7	1,0	TINTA	ESMALTE SUVINIL CINZA ESCURO 3,6 L	158,0000	158,0000
8	1,0	Solvente		27,0000	27,0000

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO:	1.776,4000
----------------------------------	-------------------

Unidade: DEPART.DE OBRAS E SERV.PUBLICOS
 Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos
 Fornecedor/Prestador de Serviços: IRMAOS SCHOFFEN LTDA.

PARECER JURÍDICO E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No que tange à contratação pretendida, a lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de *dispensa de licitação, na forma do art. 75*. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico. Consta em anexo, documento de formalização da demanda *comunicação interna, com pesquisa de mercado e justificativas*. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII). As informações demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV). A razão da escolha está pautada em critério objetivo, qual seja – menor preço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso vi, da lei nº 14.133/2021.

Por fim, atendidos os requisitos do **Decreto Municipal nº 188/2021**, de 4 de outubro de 2021.**Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. **75, II, da lei nº 14.133/2021**.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da lei nº 14.133/2021.

Ubiretama/RS, em 28 de agosto de 2024.

Bel. MATHEUS COELHO MORAES
 OAB/RS 102.735

RATIFICAÇÃO DE PARECER

Homologo e ratifico o parecer jurídico supra. Proceda-se como exposto.

Ubiretama/RS, em 28 de agosto de 2024

RODRIGO DANIEL BLOCH
 Prefeito Municipal

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publo no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Ubiretama/RS, durante 05 (cinco) dias, a partir do dia 29/08/2024

Ubiretama/RS, em 28 de agosto de 2024.